**Declaração da alínea f) do Anexo 2 do Aviso de Publicitação n.º 01/CO2‐i01/2021**

O/A \_\_\_\_\_\_\_ (nome da entidade), representado por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, no âmbito da candidatura designada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ao abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação objeto do Investimento RE-C02-i01 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), para efeitos da alínea f) do Anexo 2 do Aviso de Publicitação n.º 01/CO2‐i01/2021, que se compromete a:

1. Assegurar a autenticidade e segurança da informação prestada, através de sistemas de autenticação e assinatura eletrónica, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho;
2. Conservar os documentos relativos à realização dos investimentos financiados pelo Programa de Apoio ao Acesso à Habitação objeto do Investimento RE-C02-i01 do PRR (adiante Programa), sob a forma de documentos originais ou de cópias autenticadas, preferencialmente em suporte digital, durante o prazo de 6 anos;
3. Autorizar o acesso, tratamento e divulgação dos dados necessários ao cumprimento das regras de gestão e de monitorização das verbas do Programa e das regras da transparência, bem como o acesso a bases de dados públicas, designadamente do ficheiro nacional de pessoas coletivas do Instituto de Registos e Notariado, I.P., dos dados da Autoridade Tributária e do sistema de dívidas à Segurança Social, quando aplicável;
4. Conferir à Procuradoria Europeia, ao OLAF, ao Tribunal de Contas, ao IHRU, I.P., e, se for caso disso, às demais autoridades nacionais competentes, nos termos do artigo 129.º do Regulamento (UE) 2017/1939 e do Regulamento (UE, Euratom) n.º 883/2013, ambos do Parlamento Europeu e do Conselho, os direitos e o acesso necessários para que aquelas entidades exerçam de forma abrangente as respetivas competências, incluindo, se for o caso:
* Conferir os direitos de efetuar inquéritos e verificar e inspecionar no local a realização física e financeira e a legalidade dos projetos aprovados e executados por si;
* Assegurar que os terceiros envolvidos na execução dos fundos do PRR concedem àquelas entidades direitos e acesso equivalentes.

Data e Local,

Identificação da pessoa e da qualidade em que assina

(Assinatura digital ou conforme cc)